



EXP. ÚNICO - 002.317055.001

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 106/SERENG-5/ 489

Canoas, 14 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS
, cuja cota

Assunto: Altitude Máxima para Implantação de Edificação.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Ofício 02/0709, de 01 de julho de 2010, da Dr^a. Márcia Raupp da Silva, em nome do Sr. Antero Marques D' Almeida, cópia em anexo, que trata da solicitação de informação quanto a altura máxima permitida para a implantação de edificação, em um terreno situado na Rua Coronel Camisão, nº 175, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** implantações no local acima informado, desde que limitadas à **altitude máxima de 73,00 metros no topo(cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios)**, de acordo com os gabaritos do Plano específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.
2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe do Estado-Maior do V COMAR

PROTOCOLO COMAER
67270 . 0004294/2009-DV